**MINUTA DE EDITAL DE DISPENSA Nº00/2017**

PROCESSO Nº1413/2017

### Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93

##### Data limite para entrega da proposta: dia 21/03/2017 às 09:00min

**1 - PREÂMBULO**

1.1 - O Município de Rolim de Moura TORNA PÚBLICO para conhecimento de quantos possam interessar que fará contratação com DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo de “MENOR PREÇO” unitário por item, conforme descrito neste Edital e seus anexos.

1.2 - A presente dispensa de licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações.

**2 – OBJETO**

Aquisição de Material de Consumo para Recuperação das Pontes de Madeira de Bueiros deste município de Rolim de Moura, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**03 – JUSTIFICATIVA**

Hoje o município de Rolim de Moura conta com dezenas de ponte s de madeira que necessitam de reparos constantes devido ao desgaste causado pelo tráfego de veículos leves e pesados, além do período chuvoso que causa diversos danos, sendo assim é de fundamental importância a referida aquisição visando garantir o direito de trafegabilidade ao cidadão e também garantir aos produtores rurais o mínimo que determina a Lei 8.171/91 e suas alterações, que é prestar apoio institucional ao produtor rural, com prioridade de atendimento ao pequeno produtor e sua família, possibilitando a participação efetiva de todos os segmentos atuantes no setor rural, na definição dos rumos da agricultura brasileira. E assim para que possamos atender também dos comércios locais que dependem destas estradas para comercializarem seus produtos. Quanto aos itens quadrado, ripa e vida em madeira, se faz necessário a aquisição, pois precisamos executar os reparos nas pontes com corrimão, visando oferecer segurança para os munícipes.

**04 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas correrão com recursos de acordo com a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Projeto Atividade 2.093, 2.096, 2.098, 2.099, 2.100 e 2.101. Elemento de despesa 33.90.30.

**05 – DO PAGAMENTO**

O pagamento será realizado mediante liquidação de despesa ou serviços em até 30 (trinta) dias, conforme dispõe Art. 62 e 63 da Lei 4.320/64, e demais documentos pertinentes ao objeto licitado.

**06–ENTREGA E FISCALIZAÇÃO**

Após a assinatura do Contrato e a entrega da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para realizar a entrega, não ocorrendo a entrega, o fornecedor estará sujeito às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Fica a Comissão de Recebimento de Materiais, responsável pelo recebimento e a fiscalização dos mesmos. A equipe será responsável pela anotação de todas as ocorrências e deficiências, entre outras anotações que julgar necessárias, em relatório, que deverá ser emitido em duas vias. Uma via deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura para acompanhamento, e a outra via deverá ser entregue à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, quando o caso exigir.

As exigências da fiscalização e a atuação da Comissão de Recebimento de Materiais da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em qualquer etapa da execução do Contrato, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne o atendimento ao Contrato.

**07 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Manter enquanto estiver em vigor o contrato, as exigências do Edital no que diz respeito à habilitação.

Fica a cargo do contratante, exercer, ampla, irrestrita e permanente fiscalização durante toda a entrega dos itens relacionados em anexo, bem como estabelecer parâmetro e diretrizes na execução, aplicando a CONTRATADO(o), nos termos da regulamentação própria, sanções cabíveis pela infrações acaso verificadas, após devidamente apuradas.

A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, e pontualidade das entregas, podendo a Prefeitura, tomar toda e qualquer decisão, inclusive o cancelamento do contrato.

**08 – DOS EQUIPAMENTOS**

Os equipamentos necessários para a entrega dos itensdescritos no item 02 serão de propriedade e responsabilidade exclusivamente do contratado.

**09 – PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo contratual será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações. O regime de execução e o indireto por preço unitário de menor preço.

**10 –REQUISITOSPARA PARTICIPAR DO CERTAME LICITATORIO**

Todas as empresas licitantes que acorrerem a este projeto básico deverão apresentar as informações descritas no edital a ser elaborado pela Comissão Permanente de Licitação (CPL).

**11 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

11.1 Os licitantes vencedores deverão apresentar os documentos de habilitação abaixo relacionados:

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS**

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FGTS**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAL**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS**

11.2 - A validade das certidões emitidas pela INTERNET ficam condicionadas à confirmação no endereço eletrônico específico.

**12 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

12.1 - ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”: O envelope “PROPOSTA DE PREÇOS” deverá apresentar-se inviolável e ser entregue até a data e hora indicados, e deverá indicar em sua parte externa os seguintes dizeres:

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N°000/2017**

**ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:**

Rolim de Moura - RO, 15 de marçode 2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Tiago Anderson Sant’ Ana Silva**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 112/2016

**ANEXO I (PROPOSTA DE PREÇOS)**

DESCRIÇÃO DOS ITENS

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **V. UNIT.** | **V. TOTAL** |
| 1 | Prancha 30x5 cm ( cerrada 4 ¹/² MT de comprimento ) em madeira ( Pequi, jatobá, Oiticida, Garapa, Macanaiba). |  |  |
|  |  | **TOTAL** |  |

VALOR TOTALR$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO II**

**MÉDIA DE PREÇOS**

**(DISPENSADA A APRESENTAÇÃO)**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **V. UNIT.** | **V. TOTAL** |
| 1 | Prancha 30x5 cm ( cerrada 4 ¹/² MT de comprimento ) em madeira ( Pequi, jatobá, Oiticida, Garapa, Macanaiba). |  R$ 1.226,67  |  R$ 6.746,67  |
|  |  | **TOTAL** |  **R$ 6.746,67**  |